PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.272/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 19.135, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a alínea *"b"* do inciso XXVI, altera e acrescenta as alíneas "n" e *"o"* ao inciso XXIX do artigo 4°, da Lei Municipal nº 19.135/2012, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 4° - .....

XXVI -

.....

b) revogado.

XXIX -

.....

n) coordenar, executar e/ou supervisionar obras públicas de infraestrutura rural;

o) realizar outras ações inerentes ao setor.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, através de Decreto, o remanejamento de Projetos e Atividades contidos nos termos da Lei Municipal nº 19.203, de 28 de dezembro de 2012, que estejam relacionados com as alterações contidas no artigo anterior.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração